



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03891/2019

Tipo de Processo: Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

Assunto: Proposta de parceria Estruturação física - III B para construção do auditório do Crea-MT

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 14/2021

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, no dia 20 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que o convênio referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico (Mobiliário), convênio nº 055/2019, documento SEI 0254444, foi firmado com o Regional aos 11 de outubro de 2019, encerrando sua vigência originalmente aos 11 de julho de 2020, no valor total de R\$ 480.573,60 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) as expensas do Prodesu e R\$ 193.307,27 (cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) a título de contrapartida, tendo sido repassado ao Regional o valor total, conforme documento SEI 0283001;

Considerando que aos 10 de junho de 2020, é firmado o 1º Termo Aditivo com objetivo a alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 055/2019-GDI/CONFEA, para 11 de outubro de 2020, documento SEI 0339556;

Considerando que aos 28 de setembro de 2020 é firmado o 2º Termo Aditivo com objetivo a alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 055/2019-GDI/CONFEA, para até 11 de junho de 2021, documento SEI 0377702;

Considerando que aos 9 de abril de 2021, o Regional solicitou o 3º termo aditivo ao instrumento de convênio com objetivo de prorrogar a vigência até 11 de outubro de 2022 (36 meses), visto a impossibilidade de cumprimento dos prazos constantes nos cronogramas aprovados, bem como a alteração no valor original do projeto;

Considerando o Parecer n.º 050/2021-GDI, documento SEI 0457571, favorável ao pleito do Regional; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 082/2021, documento

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 3º termo aditivo ao convênio n.º 055/2019, firmado entre o Confea e o Crea-MT, referente ao Programa de Estruturação Física - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico (Mobiliário), para alteração dos cronogramas, prorrogando o prazo do convênio n.º 055/2019-GDI/Confea para 11 de outubro de 2022, bem como alterando o valor total do convênio para R\$ 809.452,93 (oitocentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 287.266,33 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) às expensas do Confea e R\$ 522.186,60 (quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) de contrapartida do Regional.

2. Determinar que Crea-MT encaminhe o Termo de Referência referente a contratação dos serviços de execução da obra de engenharia em até 30 (trinta) dias da assinatura do Termo Aditivo, caso o Termo de Referência não seja entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação, após as devidas complementações, proceder-se-á a rescisão do convênio, devendo o Regional restituir o total dos recursos atualizado monetariamente, sem incidência de juros, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

3. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 20/05/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Aragão, Presidente do Crea-PB**, em 20/05/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 20/05/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 20/05/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dacal Reis, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 20/05/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 21/05/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458167** e o código CRC **F53C3965**.
